



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.345, DE 02 DE ABRIL DE 2009.

Reconhece o “Condomínio Residencial Serrano” como residencial com fins sociais.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Em conformidade ao Art. 53, da Lei Municipal n.º 2.597/94 e suas alterações posteriores, é considerado, para fins de parcelamento, como residencial com fins sociais, o “Condomínio Residencial Serrano”, a ser implantado pela Cooperativa Habitacional da Indústria e Comércio Ltda – COOPERHABIC.

Parágrafo único. A área destinada ao “Condomínio Residencial Serrano” é de 13.600,00 m² (treze mil e seiscentos metros quadrados), localizada na Chácara nº 28, do Polígono Sul, na Rua Virgílio Biolo, conforme matrícula 39.620, de 19 de março de 1998, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. de Administração